

## Lançamento oficial da Superintendência de Proteção e Bem Estar Animal será na 1ª ExpoPet Betim

Para o lançamento oficial da Superintendência de Proteção e Bem Estar Animal (Sepa), ligada à Secretaria Municipal de Governo, será promovida a ExpoPet. O evento, inédito na cidade, acontecerá em 30 de março, às 9h, no Parque Municipal David Gonçalves Lara. A programação é especial e completamente voltada para os cuidados com os animais.

Palestra sobre posse responsável, ação de educação ambiental, feira de mercado pet e feira de adoção, apresentação de cães da Guarda Municipal, espaço kids e área gastronômica estão confirmados. Também no dia, o Castramóvel estará instalado no Parque de Exposições para visitação.

Está previsto ainda um desfile de cães. Os interessados em inscrever o seu animal devem entrar em contato com a Sepa, pelo número 3531-2323. O animal vencedor será o garoto propaganda do próximo evento da superintendência e ganhará um lindo presente. As vagas para o desfile são limitadas.

“A iniciativa tem o objetivo de fomentar a indústria pet e unir empresas desse segmento aos tutores dos bichos de estimação. Expositores, apresentarão os lançamentos, entre produtos e serviços, do mundo animal, incluindo alimentação, saúde, moda, estética, entretenimento

e outros”, explicou a superintendente Roberta Cabral.

### **Instituição da Sepa**

Em fevereiro de 2018, foi instituída a Superintendência Extraordinária de Proteção e Bem-estar Animal. A ideia partiu de um dos encontros com a comunidade, por meio do programa do Governo de Portas Abertas, em 2017. De acordo com o Decreto Nº 41.122, o principal objetivo da superintendência é criar políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Compete à Sepa a promoção da educação contra o abandono de animais; realização de castração de cães e gatos para controle produtivo; adoção de animais; parcerias com hospitais veterinários para atendimentos mais complexos; fiscalização junto à Polícia Militar Ambiental e ao Ministério Público, sobre maus tratos e abandono de animais, entre outras ações.

### **Sede própria**

A sede da Sepa está sendo construída pela prefeitura em uma área interna do Parque Ecológico Felisberto Neves e será inaugurada ainda no primeiro semestre de 2019. As obras, custeadas com recursos oriundos de contrapartida da iniciativa privada, estão sendo executadas pela Empresa de Construções, Obras e Serviços (ECOS) de Betim.

LEI

LEI Nº 6.468, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019  
 REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.074, DE 2 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA TAXA DE ESTACIONAMENTO POR “SHOPPING CENTERS”.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada Lei Municipal nº 6.704, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento por “shopping centers”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de fevereiro de 2019.

Vittorio Mediolì

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 235/18, de autoria da Mesa Diretora e outros)

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 41.518, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR (A).

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração de 31 de janeiro de 2019, formulada pela servidora Joelma da Silva Lopes Santos, por meio do Processo Administrativo nº 13.510 de 04 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Joelma da Silva Lopes Santos, matrícula nº 0204906-6 exonerada, a pedido, do cargo de Técnica Enfermagem, lotada no Quadro Setorial da Saúde a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de fevereiro de 2019.

Vittorio Mediolì

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 003/2018

Betim, 13 de março de 2019.

OBJETO:

Em obediência à Lei 12.232/2010, artigo 14, § 2º será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de ação de comunicação, referente à produção de vídeo para Campanha Institucional. A execução será intermediada pela agência Pop Comunicação Ltda, para onde os envelopes deverão ser remetidos.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de licitações da prefeitura de Betim, localizada no Centro Administrativo João Paulo, no dia 19/03/2019, (Terça - feira) às 15:00 horas.

DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

Produção de 06 comerciais de 30 segundos incluindo trilha e ator

Período: 06 meses

Praça: BH e região metropolitana

Briefing: Pop Comunicação Ltda

CONDIÇÕES GERAIS:

Para a participação na sessão pública, as empresas deverão estar previamente cadastradas no banco de dados dos fornecedores da Prefeitura de Betim. Para a realização do cadastro, é preciso entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e levar os documentos exigidos. Mais informações sobre cadastro: 31 35123097/3512-3098.

Atenciosamente,

Lucrécia Faria

De Acordo:

Divisão de Assessoria Técnica

SECOM/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – MG (FMS/SMS) – SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 106/18 – PAC nº 219/18. Objeto: Aquisição de inseticida e raticida. Fica suspensa a presente licitação para analisar edital após solicitação de esclarecimentos. Posteriormente a licitação poderá ser remarcada. Pregoeiro – 13/03/2019.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 89/2018 – PAC nº 190/2018 – RP nº 26/18, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de envase. À empresa: Anova Embalagens em Plásticos, Vidros e Descartáveis Eireli-ME nos lotes “A, C, D, E, F e G”. 13/03/19. e B. 13/03/19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS.

PA nº 16.478/2019/2018. Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice – Apromiv. Com base no art. 16 do Decreto Municipal nº 40.547/2016, justifica-se a dispensa do chamamento público, visto que a organização da sociedade civil exerce atividade vinculada à assistência social – modalidade “Reforma do Asilo Antônio Pereira Gonçalves” e está devidamente credenciada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o nível de gestão plena do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54471/2018 – SOLICITANTE ANDERSON MARTINS PALHARES - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Aquecimento Solar e Sistema de Energia Elétrica Solar Fotovoltaica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16170/2018 – SOLICITANTE NÉLIO JOSÉ DA SILVA - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Aquecimento Solar e Sistema de Energia Elétrica Solar Fotovoltaica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14732/2019 – SOLICITANTE WINDERSON DARCILIO AMARAL ALVES - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Aquecimento Solar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15324/2019 – SOLICITANTE SIRLEY ALMEIDA DE SOUZA- O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Aquecimento Solar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14190/2019 – SOLICITANTE LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Fotovoltaica, Sistema de Aquecimento Solar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16181/2019 – SOLICITANTE PAULO HENRIQUE REIS E CARVALHO - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Elétrica Solar Fotovoltaica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20043/2018 – SOLICITANTE ROBSON MARQUES DE ASSIS - O Diretor de Políticas Urbanas,

com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Elétrica Solar Fotovoltaica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53362/2018 – SOLICITANTE COMERCIAL BIG BOM LTDA - ME - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Elétrica Solar Fotovoltaica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16145/2019 – SOLICITANTE RONALDO CARLOS DOS SANTOS - O Diretor de Políticas Urbanas, com base no art. 6º, da Lei Municipal nº 6223/2017, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo e diligência ao local, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Elétrica Solar Fotovoltaica.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - CISMED

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 161/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 224/2018, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço global por item. O início do acolhimento de proposta se dará às 08h do dia 25/03/2019. A abertura das propostas se dará às 09h do dia 27/03/2019 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). O edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP: www.icismep.mg.gov.br e ainda se encontra à venda no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4428. A Pregoeira, 12/03/2019.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de Nº 11/2015, Processo Licitatório nº 23/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017. Objeto: prorrogação do prazo por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 12/04/2019 a 11/04/2020. Empresa Contratada: COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim (MG), 11 de março de 2019. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2018, conforme discriminado no Edital, e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 05, no valor total de R\$ 603.816,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 589.336,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 12, no valor total de R\$ 2.378.429,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) e R\$ 2.357.579,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 14, no valor total de R\$ 24.178,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e R\$ 24.101,00 (vinte e quatro mil, cento e um reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 25, no valor total de R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ R\$

1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 32, no valor total de R\$ 129.557,60 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 126.557,60 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 34, no valor total de R\$ 7.331,20 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e R\$ 7.173,20 (sete mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 40, no valor total de R\$ 111.340,60 (cento e onze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 108.660,60 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 49, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), sendo que compete à ICISMEP o valor total; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 3.303.445,90 (três milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); ALFALAGOS LTDA, ITEM 09, no valor total de R\$ 1.236.714,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) e R\$ 1.223.634,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 10, no valor total de R\$ 25.674,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) e R\$ 25.285,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 1.262.388,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ITEM 01, no valor total de R\$ 3.039.010,00 (três milhões, trinta e nove mil e dez reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e R\$ 2.779.010,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil e dez reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 35, no valor total de R\$ 66.411,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) e R\$ 65.565,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 3.105.421,00 (três milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ITEM 02, no valor total de R\$ 44.793,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais) e R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 13, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) e R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 44, no valor total de R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) e R\$ 86.652,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 144.753,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 04, no valor total de R\$ 789.969,60 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais) e R\$ 739.569,60 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 31, no valor total de R\$ 137.337,60 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais) e R\$ 133.605,60 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 927.307,20 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sete reais e vinte centavos). Os itens 08, 11, 15, 20, 21, 26, 27, 28, 33 e 48, restaram fracassados. Os itens 03, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46 e 47, restaram desertos. O presente processo perfaz o valor total R\$ 8.746.741,60 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 381.593,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais) correspondente à parcela ICISMEP (órgão gerenciador) e R\$ 8.365.148,60 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - DIRETOR GERAL DA ICISMEP.

**RESOLUÇÃO nº 56/2019**  
**Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 nas dotações da ICISMEP.**  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**, Presidente e **João Luiz Teixeira**, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) as seguintes dotações a ICISMEP.  
 Órgão 1 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.  
 Unidade 02 – ICISMEP SAÚDE  
 Sub-Unidade 06 – Gestão de Unidade de Saúde  
 1.02.06.10.302.0003.2.0013-3.3.90.36 GESTÃO UNIDADE DE SAÚDE 36.000,00  
 Total da Sub-Unidade 06 36.000,00  
 Total da Unidade 02 36.000,00  
 Total Geral Acrescido 36.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  
 Órgão 1 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.  
 Unidade 02 – ICISMEP SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 – Serviços Ambulatoriais  
 1.02.01.10.302.0003.2.0011-3.3.90.36 ATENDIMENTO AMBULATORIAL 16.000,00  
 Total da Sub-Unidade 01 16.000,00  
 Total da Unidade 02 16.000,00

Unidade 05 – ICISMEP SERVICE  
 Sub-Unidade 01 – ICISMEP SERVICE  
 1.05.01.04.122.0002.2.0011-3.3.90.36 ICISMEP SERVICE 20.000,00  
 Total da Sub-Unidade 01 20.000,00  
 Total da Unidade 05 20.000,00  
 Total da Instituição 36.000,00  
 Total Geral Anulado 36.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Betim – MG, 01 de março de 2019.  
**João Luiz Teixeira**  
**Secretário Executivo do Cismep**  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Presidente do Cismep**



PORTARIA Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2019.  
 DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no empenho de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017, e ainda na redação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Ficam designados os servidores autárquicos abaixo, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais regulares, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como Secretária, o terceiro e a quarta como Membros:

- I – Guilherme De Souza Dabul
- II – Veronica Amaral Nunes de Paula Lima
- III – Ailton Geraldo da Silva
- IV – Kênia Delfino de Aguiar

**Art. 2º** - Fica a servidora autárquica Alice de Alencar Rosa designada como Presidente suplente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Fica atribuída à Comissão poderes para receber, examinar e julgar todos os processos licitatórios e, em especial, a instrução de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, quando for o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073, de 24 de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
 Betim/MG, 11 de março de 2019.  
**MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE**  
 Presidente do IPREMB

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2019.  
 DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPORER A EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no empenho de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017, e ainda na redação da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Ficam designados os servidores efetivos abaixo para comporem a Equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão do Instituto, bem como, definir suas funções e atribuições:

- I - COORDENADOR/PREGOEIRO:  
 - Guilherme De Souza Dabul.
- II - EQUIPE DE APOIO:  
 - Ailton Geraldo da Silva  
 - Alice de Alencar Rosa  
 - Kênia Delfino de Aguiar

**Art. 2º** - Fica a servidora autárquica Alice de Alencar Rosa designada como Coordenadora/Pregoeira suplente.

**Art. 3º** - São atribuições do Coordenador/Pregoeiro, com apoio de sua Equipe, além do recebimento das propostas e lances, análise de sua acei-

tabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor:

I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;  
 II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III - consolidar entendimentos visando celeridade das licitações;

IV - aprovar e, após a análise da Procuradoria Autárquica, assinar o respectivo edital;

V - determinar a publicidade da licitação, em conformidade com a legislação;

VI - credenciar os interessados em participar do pregão;

VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;

VIII - elaborar e assinar a ata da licitação;

IX - conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

X - informar sobre os recursos interpostos;

XI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos; e

XII - encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação do Presidente Autárquico para a homologação e contratação.

**Art. 4º** - Constitui atribuição essencial da Equipe de Apoio, além de assistir o Pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório:

I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

II - cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais e morais;

III - instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e IV - operar o sistema de pregão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074, de 24 de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Betim/MG, 11 de março de 2019.

**MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE**

Presidente do IPREMB  
 COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB  
 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h24min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1.354, 2º andar, Bairro Brasília – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeado conforme Decreto nº 41.301 de 23/07/2018: 1) Adenilson Carvalho Oliveira Santos; 2) Avelino José de Moraes; 3) Fabianna Leite Costa; 4) Kenia Delfino de Aguiar; 5) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro para deliberar acerca dos pontos a seguir: 1) Leitura da Ata da última reunião; 2) Breve cenário econômico; 3) Visita Banco Santander; 4) Movimentações na carteira (taxa de administração e recursos novos); 5) Resposta do Presidente do IPREMB referente à participação no 1º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS; 6) Fundos estruturados (material Conquest FIP e São Domingos FII). Deliberações: Inicialmente, foi feita a leitura da Ata da reunião do dia 13/02/2019, que foi aprovada por todos os presentes. A seguir, o Presidente do Comitê fez breve apresentação do cenário econômico do mercado externo e interno, sendo que o foco principal da economia brasileira está na Reforma da Previdência, que tem afetado as movimentações do mercado financeiro. Em seguida, foi apresentado um resumo da visita do Banco Santander ao Instituto, onde a instituição financeira apresentou alguns produtos, sendo o destaque para fundo multiestratégia Santander Star Long & Short Direcional Multimercado FIC FI, que se enquadra como renda variável e possui estratégia de aplicação em renda fixa, renda variável, moeda estrangeira e concentração em títulos públicos. As lâminas dos ativos apresentados pelo Santander seguem anexas a esta Ata. O Presidente do Comitê apresentou, em seguida, os tópicos referentes à movimentação da carteira. Foram creditados nas contas do Instituto os seguintes valores: i) R\$4.543.506,04 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos) referentes a repasses de contribuições e aplicados provisoriamente no fundo Caixa IRFM-1; ii) R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) referentes a juros do fundo de títulos públicos Caixa 2024; iii) R\$4.667.980,06 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos) referentes a juros dos fundos Banco do Brasil e títulos públicos; os referidos valores devem ser aplicados mediante deliberação do Comitê. O Presidente do Comitê também apresentou o Memorando 002/2019 de 14/02/2019, emitido pela Divisão de Contabilidade e Anexo a esta Ata, no qual é solicitada a transferência do valor de R\$4.134.352,62 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a conta de despesas administrativas, a título de Taxa de Administração, conforme previsto no Art. 14 §3º da Lei Municipal 4.275/2005. Após deliberações, os membros do Comitê decidiram por unanimidade o resgate do valor referente à Taxa de Administração do valor creditado provisoriamente na conta Caixa IRFM-1, conforme citado anteriormente. Quanto à aplicação do restante dos valores creditados, após deliberações foi sugerido por Fabianna, e aprovado por todos os membros, que antes de qualquer definição, seria interessante ouvir a apresentação do Banco



Santander referente ao fundo Santander Star Long & Short Direcional Multimercado FIC FI, que ocorrerá através de call conference no dia 22/02/2019, às 15:00h. Devido à ausência do Presidente do IPREMB nesta reunião, não foi possível a apresentação da resposta referente à solicitação de participação no congresso de RPPS. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou material recebido referente aos fundos estruturados Conquest FIP e São Domingos FII. Após apreciação pelos membros do Comitê, os mesmos identificaram a ausência de várias informações importantes e atualizadas como, por exemplo: dados financeiros, fotos atualizadas dos empreendimentos imobiliários, documentação dos imóveis dentre outros. Diante da situação, foi decidido que o Presidente do Comitê enviará à Divisão de Investimentos solicitação para que os administradores dos referidos ativos forneçam material detalhado e atualizado. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 11h21min lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:

Adenilson Carvalho Oliveira Santos – membro e Presidente do Comitê de Investimentos

Avelino José de Moraes – membro

Fabianna Leite Costa – membro

Kenia Delfino de Aguiar – membro

Verônica Amaral Nunes de Paula Lima – membro

#### REUNIÃO INFORMATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, às 9 horas e 37 minutos, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasília – Betim/MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados conforme o Decreto nº. 40850 de 31 de julho de 2017, dentre os quais: Ellen Ises Mendes – titular representante do Poder Executivo e Presidente do CMP; Cirilo Moreira Júnior – titular representante do Poder Executivo; José Ivan Palma Souza e Célia Cristina de Oliveira – titular e suplente representantes dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SIND-UTE); Marco Aurélio Gonçalves de Oliveira – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Administração - SIND-SERB; Mauro Silva Reis e Paulo Nogueira Fortes – titular e suplente representantes dos aposentados e pensionistas - Ipreamb. Justificada as ausências dos conselheiros: Wesley de Melo Sousa – suplente representante do Poder Executivo; Lúcio de Oliveira Costa e José Eustáquio Pinto – titular e suplente representantes do Poder Executivo; Raphael Martins Filho – suplente do Poder Executivo; Margareth Melo Rezende Butori e Rosana Aparecida Sampaio Rosa – titular e suplente representante do Poder Legislativo; Kátia Aparecida Silveira Souza e Osmar Gonçalves Diniz Júnior – titular e suplente representantes do Poder Legislativo; Maria Isabel de Melo – suplente representante dos servidores ativos do quadro setorial da Administração – SINDSERB; Adriana Correia de Queiroz e Reginaldo Tomaz de Jesus Silva – titular e suplente representantes dos servidores ativos do quadro setorial da Saúde– SINDSAÚDE; Sérgio Tulio Sendin e Ghiaroni Gregório Rios – titular e suplente representantes dos aposentados e pensionistas - Ipreamb. Representantes do IPREMB: Glauco Ferreira Sanches – Auditoria; Paula Cristina de Castro – Divisão de Investimentos; Camila Francisca Nolasco – Divisão de Contabilidade; Josiane de Freitas Amâncio – Divisão de Benefícios; Verônica Amaral Nunes de Paula Lima – Divisão Administrativa; Adenilson Carvalho Oliveira Santos – Ouvidoria; Ana Paula Soares Gertrudes que foi designada para secretariar o CMP. Aberta a reunião, a Presidente do CMP verificou a insuficiência de quórum mínimo de integrantes para deliberações, solicitando que seja lavrado em ata que a reunião será informal, sendo tratados assuntos somente em caráter informativo. A Presidente apresentou aos conselheiros a solicitação de palavra na reunião por parte dos servidores Paulo Célio de Oliveira Fernandes e Tércio Ferreira da Silva que gostariam de manifestar suas opiniões a respeito da aquisição da nova sede para o Instituto. Conforme o Artigo 15 do Regimento Interno do CMP, que foi lido pela Presidente, a solicitação foi aceita sem objeção pelos Conselheiros, que ouviram as manifestações dos servidores. Após a fala dos servidores, o conselheiro José Ivan tomou a palavra e parabenizou os mesmos pela iniciativa. Mencionou também a importância da aquisição da nova sede para o Instituto e solicitou que seja convocada uma reunião extraordinária para discutir o assunto. Entende que as etapas do processo de aquisição da nova sede não ocorreram na ordem correta e que, como conselheiro, ele deve defender os interesses do Instituto. Informou também que existe outro projeto em tramitação na Câmara de Vereadores de Betim que propõe o retorno do pagamento de uma série de benefícios para a responsabilidade do Ipreamb. Em seguida, o conselheiro Cirilo tomou a palavra mencionando que a proposta da aquisição do imóvel foi apresentada pela Presidente do Instituto e pelo representante da Prefeitura ao Conselho como um bom negócio para o Instituto. Mencionou também que deveria haver uma consulta ao jurídico do Instituto se todas as etapas para a aquisição ocorreram na ordem correta e que os membros do Conselho aguardariam uma avaliação técnica e jurídica por estes.

O conselheiro Marco Aurélio mencionou que entende a importância da aquisição de uma sede para o Ipreamb, mas que o processo deveria ser conduzido de outra forma. Retomando a palavra, José Ivan reafirmou a necessidade de o Conselho realizar um novo debate do assunto, com olhar técnico e que, na atual conjuntura, a aquisição do imóvel não é mais um bom negócio. Apresentou, ainda, matéria publicada no Jornal O Tempo e panfleto distribuído na cidade. A Presidente solicitou a participação ativa de todos os membros do Conselho nas tomadas de decisão, sendo muito importante o posicionamento de todos. O conselheiro Mauro Reis tomou a palavra concordando com o posicionamento dos conselheiros José Ivan e Cirilo, citando que a proposta apresentada era vantajosa, faltando o retorno de uma posição do Instituto. José Ivan solicitou esclarecimentos a respeito da aprovação, pela Câmara de Vereadores, de uma área para o Ipreamb, ocorrida na época de sua gestão de Presidente do Ipreamb. A Presidente do CMP informou que recebeu, naquele momento, uma nota de repúdio e esclarecimentos emitida pelos servidores do Ipreamb e que, por se tratar de uma reunião de caráter informativo, não haveria impedimentos no repasse do referido documentos aos conselheiros presentes. Informou também a necessidade de agendamento de reunião extraordinária para tratar dos assuntos que seriam deliberados nesta data, inclusive correspondência do Sind-UTE/MG que solicita esclarecimentos. A Presidente abriu a fala aos servidores do Ipreamb presentes na reunião. Tomaram a palavra os servidores Josiane, Adenilson, Paula e Glauco, que manifestaram suas opiniões e esclarecimentos quanto à nota de repúdio, a aquisição da nova sede, aposentadorias e investimentos e também sobre as mudanças na gestão do Ipreamb e suas implicações para o Instituto. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião encerrou-se às 11 horas e 41 minutos, lavrando-se esta ata que segue assinada:

Representantes do Conselho Municipal de Previdência:

Ellen Ises Mendes – titular representante do Poder Executivo e Presidente do CMP

Cirilo Moreira Júnior – titular representante do Poder Executivo

Marco Aurélio Gonçalves de Oliveira – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Administração – SINDSERB

José Ivan Palma Souza – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SIND-UTE)

Célia Cristina de Oliveira – suplente representante dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SIND-UTE)

Mauro Silva Reis – titular representante dos servidores inativos e pensionistas

Paulo Nogueira Fortes – suplente representante dos servidores inativos e pensionistas

Representantes do IPREMB

Glauco Ferreira Sanches – Auditoria

Paula Cristina de Castro – Divisão de Investimentos

Camila Francisca Nolasco – Divisão de Contabilidade

Josiane de Freitas Amâncio – Divisão de Benefícios

Adenilson Carvalho Oliveira Santos – Ouvidoria

Verônica Amaral Nunes de Paula Lima – Divisão Administrativa

Ana Paula Soares Gertrudes

#### FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM – FUNARBE

#### FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM – FUNARBE

Extrato de publicação do Edital Pregão Presencial nº 001/2019 – PAC FNB0005/2019. A Fundação Artístico-Cultural de Betim – FUNARBE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, equipamentos e ferramentas necessária à execução dos serviços, nas dependências dos imóveis pertencentes à FUNARBE. Credenciamento: 27/03/2019 de 14h30min às 15h00min. Início da sessão de disputa no mesmo dia a partir das 15h00min. Cópia do Edital através do e-mail: juridico.funarbe@gmail.com. Maiores informações: (31) 3531-1285, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h30min às 17h30min. Betim, 13/03/2019. Ricardo Alexandre Alves Antunes – Pregoeiro.

#### EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS – PAC 054/2018 – Tomada de Preços 04/2018, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação - ECOS, julgamento das propostas de preços da licitação supracitada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários para execução das obras de revitalização e reforma da Casa da Cultura, Centro, no Município de Betim-MG. A comissão deliberou por Desclassificar a empresa Alves Soluções Integradas Ltda, por não apresentar a composição de taxas de encargos sociais e a composição de preços unitários, contrariando o item 7, alíneas “B3” e “B4” do edital, e por Classificar

e julgar vencedora a proposta de preços da empresa Fabel Construção Civil Ltda – EPP, por apresentar proposta de preços no valor de R\$203.532,34 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Aguarda-se o prazo recursal. Elaine Amaral dos Santos- Presidente - CPL/ECOS – 12/03/2019.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

Assunto: Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2013, Execução de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Gerenciamento Contratual para as Obras nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Segurança, Gestão Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, Assistência Social e Esportes para o Município de Betim-MG, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Planex S/A - Consultoria de Planejamento e Execução - CP 005/2013, PAC 098/2013 – A planilha em execução passa a ser editada pela planilha de acréscimo/supressão de quantitativo de serviços, sem alteração do valor contratual. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho – Diretor Jurídico da ECOS e Maurício Dias Fernandes - Representante da Contratada. Em: 28/02/2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 087/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO E CONVOCACÃO DA ASSEMBLÉIA PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2019/2021.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Leis Municipais Nº 2.371 de 29 de Dezembro de 1993 e Nº 3.338 de 31 de maio de 2.000, Regimento Interno do CMDCA – art.3º, inciso VI e art.10 e decisão da 3ª plenária ordinária do dia 07/03/2019, considerando que a função de Conselheiro de Direitos é de interesse público relevante e seu exercício não é remunerado, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão Eleitoral para proceder à eleição dos Conselheiros não governamentais para o biênio de 2019/2021.

Art. 2º. Tornar público a abertura do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no CMDCA, para o Biênio 2019/2021.

Art. 3º. Convocar a Assembléia de eleição das Instituições representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim.

Art. 4º. Realizar o processo eleitoral, nos moldes da legislação vigente e desta Resolução.

#### CAPÍTULO II

#### DA ASSEMBLÉIA DAS INSTITUIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 5º. A Assembléia para processo eleitoral elegerá 08(oito) instituições que as representarão junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim, será realizada no dia 05/04/2019, de 08:30hs às 13:00hs., na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Maria Consuelo, Nº 169, Bairro Brasília, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral especialmente constituída para este fim, com supervisão do vice presidente do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

#### CAPÍTULO III

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, que foi constituída por 05(cinco) membros escolhidos na 651ª Plenária do CMDCA, 3ª plenária ordinária de 07/03/2019, a saber:

I – 03(três) Conselheiros Governamentais;

II – 01(um) representante da Secretaria Executiva;

III – Vice Presidente do CMDCA.

Art. 7º. Será permitida a participação de até 02(dois) colaboradores junto à Comissão Eleitoral para este processo com a supervisão da vice-presidência.

Parágrafo Único. O Coordenador da Comissão Eleitoral e o Relator serão escolhidos entre os 04(quatro) conselheiros(as).

Art. 8º. A Comissão Eleitoral encarregar-se-á dos trabalhos e elegerá 02(dois) escrutinadores.

Art. 9º. É competência da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir todo o processo eleitoral;

II – Dirimir dúvidas, de forma autônoma e soberana, sobre o desenvolvimento dos trabalhos durante a Assembléia de votação;

III – Cumprir e fazer cumprir as decisões do CMDCA;

IV – Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações previstas nesta Resolução e no Edital.

Art. 10. Compete ao Coordenador da Comissão Eleitoral:

- I – Presidir as reuniões da Comissão Eleitoral;
- II – Expedir atos, determinar diligências e publicações necessárias à consecução das competências da Comissão Eleitoral;
- III – Receber, reconhecer e decidir, juntamente com a Comissão Eleitoral os recursos interpostos;
- IV – Assinar e encaminhar para a publicação todos os atos e decisões da Comissão Eleitoral;
- V – Dar o voto de minerva, quando necessário.

Art. 11. Compete ao Relator da Comissão Eleitoral:

- § 1º Exercer todas as funções do coordenador na ausência deste;
- § 2º Relatar todos os acontecimentos e reuniões transcorridos no processo eleitoral;
- § 3º Elaborar atas das reuniões da Comissão Eleitoral e da Assembléia.

**CAPÍTULO IV**

**DAS CANDIDATURAS DAS INSTITUIÇÕES**

Art. 12. As instituições interessadas em candidatar-se ao cargo de Conselheiro de Direitos, ou como eleitora, deverão inscrever-se, obrigatoriamente pelo seu representante legal ou por procuração devidamente constituído, do dia 25/03/2019 ao dia 29/03/2019 no horário de 8:30hs às 16:30hs, exceto aos sábados, domingos e feriados, na sede do CMDCA de Betim, situado à Rua Maria Consuelo, Nº 169, Bairro Brasília.

§ 1º A ficha de inscrição será disponibilizada na sede do CMDCA e enviada pelo e-mail de cada instituição, onde deverá ser preenchida e entregue no do CMDCA até dia 29/03/2019 até 16:30hs.

§ 2º No ato da inscrição a instituição indicará 01(um) membro que a representará, no direito de votar e/ou candidatar simultaneamente.

§ 3º Cada uma das 08(oito) instituições eleitas deverá indicar em até 05(cinco) dias úteis, após o resultado final do processo eleitoral, 01(um) membro para atuar como Conselheiro Titular e 01(um) membro para atuar como Conselheiro Suplente.

§ 4º São requisitos para a inscrição das Instituições eleitoras e/ou candidatas no CMDCA Betim:

I – Estar devidamente cadastrada no CMDCA com certificado/registo dentro da validade.

II – Poderá inscrever-se como candidata a instituição legalmente constituída e com programa cadastrado no CMDCA no mínimo, há 02(dois) anos, com sede no município de Betim.

III – Poderá inscrever-se como eleitora a Instituição legalmente constituída e com programa cadastrado no CMDCA no mínimo, há 01(um) ano, com sede no município de Betim.

IV – A instituição que, além da unidade sede, possuir filiais no município terá direito a apenas 01(um) voto.

§ 5º A lista com os nomes das instituições candidatas e ou eleitoras

será encaminhada para publicação no Órgão Oficial do Município.

§ 6º Cada instituição terá o direito a participar como membro do Conselho por apenas 02(dois) mandatos, consecutivos.

**CAPÍTULO V**

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 13. O processo eleitoral ocorrerá no dia 05/04/2019 e terá início às 08:30hs com encerramento às 13:00hs.

Art. 14. A eleição ocorrerá por voto secreto, nos termos do artigo 5º desta Resolução. Cada instituição estará habilitada a votar no dia da eleição após assinatura obrigatória na folha de presença.

§ 1º A instituição, pelo membro designado nos termos desta Resolução, deverá votar em apenas 01(um) nome constante da lista de instituições candidatas.

§ 2º Serão consideradas eleitas às instituições mais votadas em ordem decrescente de votação, até que se completem as 08(oito) vagas.

§ 3º No caso de empate, será contemplada aquela instituição com maior tempo de Registro no CMDCA.

§ 4º Persistindo o empate, ocorrerá sorteio.

§ 5º As cédulas conterão o nome da instituição e o número do registro no CMDCA, devendo ser marcada a instituição escolhida. As cédulas serão rubricadas pelo coordenador da Comissão Eleitoral.

§ 6º As cédulas com mais de um voto, serão anuladas.

§ 7º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação, observado o horário estabelecido.

§ 8º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, no mesmo local da votação, imediatamente após o encerramento da mesma, podendo ser assistida por 01 (um) representante de cada instituição candidata.

§ 9º Do resultado das eleições caberá recurso, que deverá ser interposto junto à Comissão Eleitoral, no dia seguinte à publicação do resultado.

§ 10º Os recursos analisados e julgados pela Comissão Eleitoral, e seu resultado irrecorrível, serão encaminhados para publicação no Órgão Oficial do Município de Betim.

**CAPÍTULO VI**

**DO MANDATO DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

Art.15. O mandato no CMDCA pertencerá à Organização da Sociedade Civil eleita, que indicará 02 (dois) de seus membros para atuar como seus representantes.

**CAPÍTULO VII**

**DA POSSE DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITOS**

Art.16. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 30(trinta) dias após a proclamação

do resultado da eleição, com a publicação no Órgão Oficial dos nomes das instituições eleitas e dos respectivos representantes titulares e suplentes.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.17. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral, ficando o coordenador da Comissão Eleitoral com o voto de minerva.

Art.18. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Órgão Oficial.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de março de 2019.

Márcio Alexsander Salviano dos Santos

Vice Presidente do CMDCA/Betim

Coordenador da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO 085/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução 085/2019 do CMDCA Betim passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Implantar o regime de plantão presencial do Conselho Tutelar de Betim, à partir do dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de março de 2019.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Betim, 08 de março de 2019.

Maria Thelma Ribeiro Lage da Silva

Presidente do CMDCA

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG

Pregão Eletrônico nº 57/2018 - PAC nº 112/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária aosestagiários do Município. Abertura: dia 27/03/2019 às 08:30h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Pregoeiro - 13/03/2019.

**CERTIDAO - SRH Nº 049/2019  
 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO**

O Secretário Adjunto de Administração e o Superintendente de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor; considerando o disposto nas Leis Municipais nº 884 de 12/02/69 e lei orgânica e alterações posteriores lei 6161/2017 e 6174/2017, e dando cumprimento ao disposto no que ratifica o acordo de concessão e pagamento de férias prêmio aos servidores públicos do município, e considerando que a Administração Pública deve observância ao princípio da publicidade,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Férias Prêmio aos servidores municipais conforme quadro abaixo:

NR DO PA	DATA DO PA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TIPO DE CONCESSÃO	DIAS	DATA DE CONCESSÃO
50414/2018	12/11/2018	ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA MENEZES	01358561	GOZO	60	05/2019
50414/2018	12/11/2018	ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA MENEZES	01358561	GOZO	30	02/2020
44697/2018	26/09/2018	ALCIONE FERREIRA DA SILVA	01350676	GOZO	30	05/2019
19297/2016	25/04/2016	ANTONIO MANOEL DA ROCHA	01031473	GOZO	30	04/2019
51348/2018	23/11/2018	CAROLINA E SILVA LOURENÇO	01204807	GOZO	60	05/2019
51348/2018	23/11/2018	CAROLINA E SILVA LOURENÇO	01204807	GOZO	30	06/2020
46298/2018	09/10/2018	CLAUDIA MAGNA C DE S PIREZ	01156470	GOZO	60	05/2019
46298/2018	09/10/2018	CLAUDIA MAGNA C DE S PIREZ	01156470	GOZO	30	05/2020
32542/2018	25/06/2018	CRISTIANE GUIMARAES MONTEIRO	01350722	GOZO	30	05/2019
32542/2018	25/06/2018	CRISTIANE GUIMARAES MONTEIRO	01350722	GOZO	60	09/2020
50942/2018	21/11/2018	DANEIL MARIANO ZOCCATO	01290711	GOZO	60	05/2019
50942/2018	21/11/2018	DANEIL MARIANO ZOCCATO	01290711	GOZO	30	08/2020
42759/2018	11/09/2018	DIMAS MONTEIRO DA ROCHA	01124757	GOZO	30	08/2019
11113/2019	15/01/2019	EDSON ROBERTO ANSELMO	01156357	GOZO	60	05/2019
11113/2019	15/01/2019	EDSON ROBERTO ANSELMO	01156357	GOZO	30	08/2020
11794/2019	23/01/2019	FABIO ADRIANO DE QUEIROZ	01355546	GOZO	60	05/2019
11794/2019	23/01/2019	FABIO ADRIANO DE QUEIROZ	01355546	GOZO	30	11/2020
25579/2018	27/04/2018	FERNANDA ARAMINI M LINHARES	01357514	GOZO	60	05/2019
25579/2018	27/04/2018	FERNANDA ARAMINI M LINHARES	01357514	GOZO	30	08/2020
48696/2018	30/10/2018	FERNANDA DE ASSIS RODRIGUES	01209469	GOZO	60	05/2019
48696/2018	30/10/2018	FERNANDA DE ASSIS RODRIGUES	01209469	GOZO	30	02/2020
21237/2018	03/04/2018	FRANCELINA CABRAL R SILVEIRA	01158767	GOZO	60	05/2019
21237/2018	03/04/2018	FRANCELINA CABRAL R SILVEIRA	01158767	GOZO	30	08/2020
37894/2018	06/08/2018	GISLENE DAMASCENO DE SOUSA	01290339	GOZO	60	05/2019
37894/2018	06/08/2018	GISLENE DAMASCENO DE SOUSA	01290339	GOZO	30	06/2020
12957/2017	10/02/2017	KARINE MICHELLE F AMORIM	01341766	GOZO	30	02/2019
42566/2018	10/09/2018	LUCIANA MARIA DA ROCHA SANTOS	01274252	GOZO	30	05/2019
42566/2018	10/09/2018	LUCIANA MARIA DA ROCHA SANTOS	01274252	GOZO	60	08/2020
37947/2016	18/10/2016	MARIA HELENA DE FREITAS SILVA	01136039	GOZO	30	08/2017
37947/2016	18/10/2016	MARIA HELENA DE FREITAS SILVA	01136039	GOZO	60	05/2019

Superintendência de Recursos Humanos  
 Seção de Movimentação, Registros e Benefícios.  
 Rua Pará de Minas nº 640 – Bairro Brasília – Betim/MG  
 Telefone: (31)3512-3303 - (31) 3512-3105



30265/2018	08/06/2018	MARIA RITA DE CARVALHO	01101480	GOZO	30	05/2019
34903/2018	12/07/2018	MIGUEL SILVIO DE SOUZA	01362224	GOZO	60	05/2019
34903/2018	12/07/2018	MIGUEL SILVIO DE SOUZA	01362224	GOZO	30	07/2020
36383/2017	24/08/2017	MONICA DE OLIVEIRA	01202510	GOZO	60	08/2019
47151/2018	16/10/2018	NEUZA MARIA DA SILVA	01269216	GOZO	30	05/2019
47151/2018	16/10/2018	NEUZA MARIA DA SILVA	01269216	GOZO	60	08/2020
32675/2018	26/06/2018	NELI MENDES DO NASCIMENTO	01126911	GOZO	60	05/2019
51745/2018	28/11/2018	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	01216945	GOZO	30	05/2019
51745/2018	28/11/2018	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	01216945	GOZO	60	10/2020
51957/2018	29/11/2018	RENATA CAMPOS DE MIRANDA	01386107	GOZO	60	05/2019
51957/2018	29/11/2018	RENATA CAMPOS DE MIRANDA	01386107	GOZO	30	08/2020
50317/2018	12/11/2018	ROSANE DUARTE BORGES	01045679	GOZO	60	05/2019
50317/2018	12/11/2018	ROSANE DUARTE BORGES	01045679	GOZO	30	03/2020
50315/2018	12/11/2018	ROSANE DUARTE BORGES	01206770	GOZO	60	05/2019
50315/2018	12/11/2018	ROSANE DUARTE BORGES	01206770	GOZO	30	03/2020
38787/2016	27/10/2016	RITA DE CASSIA GOMES FEITOZA	01115079	GOZO	30	01/2019
54370/2018	19/12/2018	ROSANGELA VILELA LEITE	01208551	GOZO	60	05/2019
54370/2018	19/12/2018	ROSANGELA VILELA LEITE	01208551	GOZO	30	03/2020
54440/2018	19/12/2018	SONIA MARIA BRANDAO	01133357	GOZO	60	05/2019
54440/2018	19/12/2018	SONIA MARIA BRANDAO	01133357	GOZO	30	02/2020
12503/2019	28/01/2019	VILMA ROSA NERES DE MIRANDA	01388550	GOZO	60	02/2019
12503/2019	28/01/2019	VILMA ROSA NERES DE MIRANDA	01388550	GOZO	30	08/2020
42971/2018	12/09/2018	VIVIANE HENRIQUE A OLIVEIRA	01340379	GOZO	30	05/2019
13642/2018	01/02/2018	LETICIA FONSECA DE PAULA LIMA	01105566	GOZO	60	09/2019
13642/2018	01/02/2018	LETICIA FONSECA DE PAULA LIMA	01105566	GOZO	30	07/2020

Art. 2º - Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as respectivas datas de concessão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 12 de março de 2019.

**Wesley de Melo Souza**  
**Superintendente de Recursos Humanos**

**Ronivon Martins da Silva**  
**Secretário Adjunto de Administração**





**Secretaria Adjunta de Segurança Pública  
 Guarda Municipal de Betim**

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina a **Lei Municipal No 6.089, de 12 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Municipal, bem como de suas atividades, faz publicar-se no Diário Oficial do Município de Betim: Boletim de Ocorrência GM / Relatório Simplificado GM, Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim e Ocorrências de destaque registradas pela Guarda Municipal.

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim  
 Período: **03 à 09 de fevereiro de 2019**

Ordem	Atividade/Função	Local/Unidade	Quantidade
01	Coordenação de Turno	Inspetoria Central	14
02	Serv. Adm. de Inspetoria / Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
03	Serv. Adm. de Apoio a Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
04	Serv. de Radiomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
05	Serv. de Videomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
06	Intendente	Inspetoria Central	14
07	Policiamento	Unidades de Saúde	02
08	Policiamento	Via Pública	02
09	Policiamento	Praças Esportivas (Horto/Ginásio)	02
10	Policiamento	Diversos	05
11	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento Móvel Especializado – GME	14
12	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento do Canil	07
13	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	14
14	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Inspetoria Central	14
15	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
16	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades de Saúde	35
17	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades Escolares	05
18	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Outros Prédios Públicos	42
19	Patrulhamento motorizado	Via Pública (logradouros e praças)	126
20	Vtr 02 (duas) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	09
21	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	31
22	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	08
23	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Móvel Especializado – GME	22
24	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Escolar – GAPE	05
<b>Total de Atividades da Guarda Municipal</b>			<b>428</b>

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

**Weslei de Souza Almeida**  
 \*\*\* Sub Comandante \*\*\*





**Secretaria Adjunta de Segurança Pública  
Guarda Municipal de Betim**

Boletim de Ocorrência GM / Relatório de Ocorrência Simplificado GM por Natureza  
Período: **03 à 09 de fevereiro de 2019**

<b>Categoria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Quantidade</b>
<b>A</b>	<b>Ações de Defesa Social</b>	<b>10</b>
	A01000 – Assistência de Pessoa Indigente	01
	A01001 – Assistência Pré-Hospitalar	02
	A03000 – Auto Extermínio (Suicídio)	01
	A05000 – Averigua Pessoa / Veículo em Atitude Suspeita	01
	A20000 – Visita Tranquilizadora / Pós-Sinistro	01
	A31203 – Recolhimento de Animal Silvestre	01
	A99000 – Outras Ações de Defesa Social	03
<b>C</b>	<b>Infrações contra o Patrimônio e a Propriedade Imaterial</b>	<b>03</b>
	C01155 – Furto	02
	C01163 – Dano	01
<b>G</b>	<b>Infrações Contra a Administração e Fé Pública</b>	<b>01</b>
	G01334 – Contrabando ou Descaminho	01
<b>L</b>	<b>Infrações comuns, gerais de Meio Ambiente</b>	<b>28</b>
	L01004 – Invasão a Suposta Área Pública	27
	L99000 – Outras Infrações de Meio Ambiente	01
<b>Q</b>	<b>Demonstrações, Palestras e Treinamentos</b>	<b>01</b>
	Q03008 – Treinamento / Atividades Externas GOC	01
<b>X</b>	<b>Coordenação e controle</b>	<b>14</b>
	X04000 – Coordenação de Turno de Serviço	14
<b>Y</b>	<b>Operações de Defesa Social</b>	<b>52</b>
	Y07002 – Operação Presença	01
	Y20001 – Ponto Base	45
	Y51999 – Operações de Apoio aos demais Órgãos	06
<b>Total de Boletim de Ocorrência por natureza</b>		<b>109</b>

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

**Weslei de Souza Almeida**  
\*\*\* Sub Comandante \*\*\*









**Secretaria Adjunta de Segurança Pública  
 Guarda Municipal de Betim**

Boletim de Ocorrência GM / Relatório de Ocorrência Simplificado GM por Natureza  
 Período: **10 à 16 de fevereiro de 2019**

<b>Categoria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Quantidade</b>
<b>A</b>	<b>Ações de Defesa Social</b>	<b>11</b>
	A05000 – Averigua Pessoa / Veículo em Atitude Suspeita	04
	A20000 – Visita Tranquilizadora / Pós-Sinistro	03
	A31203 – Recolhimento de Animal Silvestre	01
	A40000 – Evasão de Paciente em Unidade de Saúde	03
<b>C</b>	<b>Infrações contra o Patrimônio e a Propriedade Imaterial</b>	<b>03</b>
	C01155 – Furto	02
	C01163 – Dano	01
<b>G</b>	<b>Infrações Contra a Administração e Fé Pública</b>	<b>01</b>
	G01334 – Contrabando ou Descaminho	01
<b>L</b>	<b>Infrações comuns, gerais de Meio Ambiente</b>	<b>21</b>
	L01004 – Invasão a Suposta Área Pública	21
<b>W</b>	<b>Procedimentos Administrativos</b>	<b>02</b>
	W04000 – Nada Constatado	02
<b>X</b>	<b>Coordenação e controle</b>	<b>14</b>
	X04000 – Coordenação de Turno de Serviço	14
<b>Y</b>	<b>Operações de Defesa Social</b>	<b>59</b>
	Y07002 – Operação Presença	02
	Y20001 – Ponto Base	52
	Y51999 – Operações de Apoio aos demais Órgãos	05
<b>Total de Boletim de Ocorrência por natureza</b>		<b>111</b>

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

**Anderson Moreira dos Reis**  
 \*\*\* Comandante \*\*\*

